

REQUERIMENTO

Abates de arvoredos na Costa da Caparica no verão de 2026 e o cumprimento do Regulamento de Gestão do Arvoredos

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almada,

No exercício do mandato conferido pelos eleitores e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada e da alínea d) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a signatária vem requerer à Câmara Municipal de Almada, por intermédio da Mesa da Assembleia Municipal, os esclarecimentos e informações abaixo identificados. **Considerando que:**

- a) A Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredos urbano, impõe aos municípios a aprovação de um regulamento municipal e a elaboração e divulgação de um inventário do arvoredos, sujeita o abate a fundamentação técnica prévia e fixa regras de preservação e de compensação do arvoredos nas operações urbanísticas que o afetem¹;
- b) O Município de Almada aprovou, em cumprimento dessa lei, o Regulamento de Gestão do Arvoredos e Espaços Verdes em Meio Urbano, que fixa os critérios e o circuito de decisão das operações de poda, transplante e abate, a lista de espécies protegidas, as medidas compensatórias, a estratégia para a gestão do arvoredos urbano e a revisão do inventário com periodicidade não superior a cinco anos²;
- c) A empreitada «Acessibilidade à Costa da Caparica, Acesso Alternativo às Praias, Fase 2» (procedimento 11/EOP/2024) foi adjudicada à Discoverdi, S.A. por deliberação de Câmara de 19 de agosto de 2024 e contratada a 23 de outubro de 2024, pelo preço de 2.955.595,44 euros acrescido de IVA, antes da entrada em vigor do Regulamento, sendo as operações de abate que lhe estão associadas posteriores a essa data³;

¹ Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, regime jurídico de gestão do arvoredos urbano, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2021.

² Regulamento n.º 353/2025, Regulamento de Gestão do Arvoredos e Espaços Verdes em Meio Urbano do Município de Almada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2025.

³ Portal BASE, contrato n.º 213/2024, «Acessibilidade à Costa da Caparica, Acesso Alternativo às Praias, Fase 2», Município de Almada e Discoverdi, S.A., publicado a 25 de outubro de 2024 (Proposta n.º 2024/399/DPOEP, deliberação de adjudicação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2024).

- d) Em nota publicada nas redes sociais a 30 de maio de 2026, a Câmara Municipal indicou que aquela empreitada implica o abate de 47 árvores, justificou-o com o alargamento da via e com a abertura de valas que comprometeria a estabilidade de casuarinas de grande porte na Rua José Vicente da Costa, afirmou que a decisão foi «rigorosamente validada pelo Departamento de Espaços Verdes» e assumiu o compromisso de plantar 120 novas árvores, sem que tenham sido divulgados o parecer técnico, as alternativas ponderadas ou o calendário da compensação⁴;
- e) Em junho de 2026 foram abatidas pelo menos 23 árvores na Rua Padre Manuel Bernardes, junto ao terminal rodoviário, e, segundo a contagem dos moradores, pelo menos 12 na envolvente da Igreja Paroquial, na Rua do Juncal, contabilizando os moradores pelo menos 69 árvores cortadas e 34 marcadas para abate, sem que seja público se estas operações integram o número anunciado de 47 ou lhe acrescem⁵, e a requalificação da rotunda da Praça de Nossa Senhora dos Navegantes decorreu entre 23 de março e 30 de junho de 2026 no âmbito da mesma empreitada⁶;
- f) Uma petição pública dirigida à Presidente da Câmara Municipal, criada a 11 de julho de 2026 e subscrita por mais de 2.700 cidadãos, pede a suspensão de novos abates, a reavaliação do projeto, a divulgação da informação técnica que fundamenta as decisões e a realização de uma reunião pública com os moradores, e a Câmara Municipal não respondeu aos pedidos de esclarecimento da imprensa até 6 de agosto de 2026⁷;

Face ao exposto, requer-se que a Câmara Municipal de Almada preste os seguintes esclarecimentos.

1. Quantas operações de abate de árvores em espaço público municipal foram autorizadas e quantas foram executadas entre 18 de março de 2025 e 15 de setembro de 2026, discriminadas por freguesia e por fundamento (risco de queda, estado fitossanitário, obra pública, outro), e qual o balanço entre exemplares abatidos e exemplares plantados nesse período?
2. Solicita-se cópia do parecer do Departamento de Espaços Verdes que validou o abate das 47 árvores abrangidas pela empreitada, com indicação, para cada

⁴ «[Abate de árvores na Costa da Caparica indigna moradores](#)», O Almadense, 6 de agosto de 2026, que cita a nota da Câmara Municipal de Almada publicada nas redes sociais a 30 de maio de 2026

⁵ O Almadense, 6 de agosto de 2026, reportagem citada na nota anterior.

⁶ Câmara Municipal de Almada, aviso «[Empreitada 11/EOP/2024. Acessibilidade à Costa da Caparica. Acesso Alternativo às Praias. Fase 2. Rotunda](#)», plano de sinalização temporária com ocupação da Praça de Nossa Senhora dos Navegantes de 23 de março a 30 de junho de 2026,

⁷ Petição pública «Parem o abate de árvores na Costa da Caparica», criada a 11 de julho de 2026, com 2.730 subscritores à data de 4 de setembro de 2026, e O Almadense, 6 de agosto de 2026, citado na nota anterior.

exemplar, da espécie, do porte, do estado fitossanitário, do fundamento do abate e da sua eventual inclusão na lista de espécies protegidas do Regulamento, bem como informação sobre as alternativas ponderadas, designadamente o transplante dos exemplares ou a alteração do traçado das valas e dos alinhamentos viários, e sobre as razões do seu afastamento.

3. Solicita-se a lista, rua a rua, das árvores já abatidas no âmbito da empreitada, das árvores ainda previstas para abate nas fases restantes e das árvores de compensação, com indicação das espécies, da localização e do calendário de plantação, esclarecendo se as árvores abatidas em junho de 2026 na Rua Padre Manuel Bernardes e na Rua do Juncal integram ou acrescem ao número anunciado de 47.
4. Foi dada resposta à petição pública criada a 11 de julho de 2026 e está prevista a reunião pública com os moradores da Costa da Caparica solicitada pelos peticionários? Em caso afirmativo, em que data e com que conteúdo?

Solicita-se que o presente requerimento seja remetido à Câmara Municipal de Almada, com resposta no prazo de 15 dias úteis previsto no n.º 8 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada.

Almada, 22 de setembro de 2026

A Deputada Municipal Única do LIVRE
Geiziely Fernandes